



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.609-B DE 2014

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO E CULTURA MARAVILHA
para executar serviço de
radiodifusão comunitária no
Município de Varzelândia, Estado
de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 279, de 6 de junho de 2012, que outorga autorização à Associação de Comunicação e Cultura Maravilha para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Varzelândia, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado LUIZ COUTO
Relator